

Ribeiro

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial na quantia de trinta e três mil, quinhentos e seis exercícios - de R\$ 33.500,00, para atender ao pagamento das seguintes contas:

a, Despesa com a compra de R\$ 18.500,00	
b, Despesa com a compra de R\$ 15.000,00	
Soma de R\$	33.500,00

Art. 2.º Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1.º, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da real economia proveniente do exercício de 1963;

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Canoas, Goiás, em 19 de novembro de 1964.

ao) Antônio Jacinto da Silva
(Secret. Mun.)

ao) Jason Martiniano Talhães
(Secret. Contador)

Lei nº 15-64, de 19, novembro, 1964.

Abre um crédito especial no corrente exercício, na quantia de R\$ 42.500,00 para o fim que abaixo se destina e dá

entre as presidências.

Interno Jacinto da Silva, Prefeito Municipal de Taquá, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e ad. resoluções da Câmara Municipal, decreta e sanciona a seguinte lei:

- Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no corrente exercício, na quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros);
- Art. 2.º O crédito acima se destina ao pagamento de limpezas feitas no município, comêto de cercas do campo de pouso e limpeza no mesmo campo;
- Art. 3.º Para pagar as despesas decorrentes do artigo 1.º fica o mesmo poder autorizado a lançar mão da real economia proveniente do exercício de 1964.
- Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Taquá, Goiás, em 13 de novembro de 1964.

- ao) Interno Jacinto da Silva, Pref. Municipal
ao) Lacerdo Barbosa Albino, Secret. Com.